

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 449/2024
TR N.º 1402024

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços
CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE n.º: 23082.007576/2019-59

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto, contratação de pessoa física especializada para serviços eletricos para atendimento as atividades do projeto de pesquisa, denominado: Programa de Melhoramento Genético de Cana-de-Açúcar - PMGCA, localizada na Estação Experimental de Cana de Açúcar -EECAC/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QT	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	01	Serviço	DESLIGAMENTO DA REDE ELETRICA DE ALTA TENSÃO (13.800 VOLTS), PARA SUBSTITUIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR TRIFASICO DE ALTA TENSÃO, ACOPLADO AO POSTE DE CONCRETO ARMADO; INSTALAÇÃO DE 15 METROS DE CABO DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO DE 03 PÁRA-RAIOS. INSTALAÇÃO DOS CABOS DA REDE ELETRICA DA CASA DE BOMBA DE IRRIGAÇÃO DO CAMPO EXPERIMENTAL E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

2.DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico mariana.sousa@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço Global**.

2.3 Poderá ser realizada a Pesquisa de Preços de Mercado, conforme Art. 4º do Decreto n. 8.241/2014.

2.4 A proposta deverá conter:

- a) Prazo de validade, contados da data do envio da proposta;
- b) Pessoa Física, apresentar: Nome completo, CPF, RG, Endereço, telefone, e-mail, dados bancários;
- c) A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto, tais como: licenciamentos, tributos, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado;





- d) Atender as exigências: descrição do objeto, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, devidamente datada e assinada.
- e) A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias, a contar da publicação no site da FADURPE.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Caberá ao vencedor, a partir do recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 4.2 O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;
- 4.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;
- 4.4 Efetuar a correção do serviço, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 4.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.
- 4.6 A entrega do serviço terá como limite o prazo de 60(sessenta) dias, após a emissão da ordem de serviço.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a realização do serviço adquirido;
- 5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal / fatura / recibo, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.
- 6.2 A nota fiscal /fatura /recibo deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do serviço.
- 6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como informar o nome do convênio. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE**



CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA.

7 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO: ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DE CARPINA/PE - EECAC

Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE CEP: 55.812-010

Horário de funcionamento de 2ª a 5ª feira de 8h as 11h e de 13:30h as 16h e 6ª feira de 8h as 11h .

Contato: (81) 3320.6850

Recife, 17 de outubro de 2024.

Mariana Cavalcanti
COMPRADOR

